



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA ALMASTER
LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, **Sr(a). VICENTE DE PAULA RODRIGUES**, nomeado pelo DECRETO 4.566/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de Junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 38.759, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº: nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à rua Padre Geraldo Magela de Oliveira, nº 20, Bairro: Santo Antonio, Município: Jaboticatubas, CEP: 35830-000 Telefone (31) 982004-328, email: almasterlocacoes@gmail.com, CNPJ nº 24.159.141.0001-10, neste ato representada por **EDER LOPES DE MELO**, CPF nº 059.469.346-27 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 05 meses e o reajuste de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2024 a junho/2025 (Anexo I) nos termos do Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93 e do item 4.5 da Clausula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 05 (Cinco) meses, a partir de seu vencimento 28/08/2025 até o dia 30/01/2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 116/2023 que era de **R\$ 1.030.020,32 (Um milhão, Trinta Mil, Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)** passará a ser de **R\$ 1.085.126,41 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)**. Memória de Calculo no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para serviços de poda e supressão:

Programa/Atividade: 18.122.2001.2122 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 955

Para manutenção de estradas rurais:

Programa/Atividade: 02.038.005.04.122.2001 – Manutenção da Gerência de Agricultura e Abastecimento

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 2045

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, **em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo aditivo.**

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SETIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDER LOPES DE MELO

Data: 26/08/2025 09:32:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICENTE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDER LOPES DE MELO
Representante Legal da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023

TESTEMUNHAS:

Anexo

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT CORRIGIDO	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT CORRIGID O	VALOR GLOBAL
				R\$	(IPCA 4,23%)	R\$	(IPCA 5,35%)	R\$
1	CAMINHÃO BASCULANTE, TOCO, 4X2 Locação de até 03 caminhões basculante, toco, 4x2, com capacidade de carga de até 6 toneladas, cabine e balsa. Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas. LOCAÇÃO DE 17 VEÍCULOS TIPO BASCULANTE - CAMINHÃO TOCO 6M ³ Caminhão toco equipado com balsa com capacidade mínima de 6m ³ - 136kw, para transporte de materiais diversos, com despesas de combustível e motorista custeadas pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias	HORAS	2.534	90	R\$ 93,80	R\$ 237.689,20	R\$ 98,82	R\$ 250.405,57
2	CAMINHÃO TOCO - CARROCERIA ABERTA Locação de até 03 caminhões toco de carroceria aberta nas dimensões mínimas de 14m de comprimento, 2,6m de largura e 1m de altura (madeira ou alumínio), com cabine suplementar para transporte de passageiros, com capacidade para 4 passageiros, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas	HORAS	5.068	150	R\$ 156,34	R\$ 792.331,12	R\$ 164,70	R\$ 834.720,83
VALOR GLOBAL R\$ 1.085.126,41 (Hum Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023

Investidor10

Q Ideias ▾ Ações ▾ FIs ▾ Internacional ▾ Notícias Mais ▾

★ PRO

Carteira



Tabela IPCA 2025

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Jun/2025	0,24	2,99	5,35
Mai/2025	0,26	2,75	5,32
Abr/2025	0,43	2,48	5,53
Mar/2025	0,56	2,04	5,48
Fev/2025	1,31	1,47	5,06
Jan/2025	0,16	0,16	4,56
Dez/2024	0,52	4,83	4,83
Nov/2024	0,39	4,29	4,87
Out/2024	0,56	3,88	4,76
Set/2024	0,44	3,31	4,42
Ago/2024	-0,02	2,85	4,24
Jul/2024	0,38	2,87	4,50